



CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

SALES OLIVEIRA — ESTADO SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/84

Dá nova redação ao artigo 2º do decreto legislativo 01/82 de, 01 de dezembro de 1.982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, DECRETA
E EU, GUILHERME MANTOVANI FILHO, PRESIDENTE ,
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo 01/82 ,
de 01 de dezembro de 1.982, passa a vigorar com a seguinte reda-
ção: "ARTIGO 2º - O PREFEITO E O VICE-PREFEITO MUNICIPAIS, FARÃO/
JUS, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1.984, A UMA VERBA DE REPRESENTAÇÃO,
NOS VALORES DE \$685.500,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO
MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), E DE \$250.000,00 (DUZENTOS E CIN-
COENTA MIL CRUZEIROS), RESPECTIVAMENTE."

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor/
na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outu-
bro de 1.984.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Novembro de 1.984.

Guilherme Mantovani Filho
Presidente

DESPACHO

Asspre - 28

EM 16/11/1984

PRESIDENTE